



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00089/2011

20/02/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 02, de 25/01/2011, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 28/01/2011;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 16/02/2011, ao apreciar o PA nº 191/2011,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, a partir de 01/03/2011, os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais da 5ª Região a seguir relacionados:

1. **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para a 9ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
2. **DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ**, da 27ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 28ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
3. **GEORGIUS LUIS ARGENTINI PRINCIPE CREDIDIO**, da 24ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 29ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
4. **TIAGO ANTUNES DE AGUIAR**, da 26ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 24ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal GEORGIUS LUIS ARGENTINI PRINCIPE CREDIDIO.
5. **FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DE LIMA**, da 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 26ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal TIAGO ANTUNES DE AGUIAR.
6. **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO**, da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para 30ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
7. **FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER**, da 20ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 23ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO.
8. **CAROLINA SOUZA MALTA**, da 17ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 31ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

9. **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**, da 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para 17ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção da Juíza Federal CAROLINA SOUZA MALTA.

10. **PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL**, da 17ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 19ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO.

11. **SÉRGIO FIUZA TAHIM DE SOUSA BRASIL**, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 17ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção da Juíza Federal PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL.

12. **ALMIRO JOSÉ DA ROCHA LEMOS**, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

13. **JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA**, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe para a 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal ALMIRO JOSÉ DA ROCHA LEMOS.

14. **FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU**, da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe para a 6ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Juiz Federal JORGE ANDRÉ DE CARVALHO MENDONÇA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE